

**LEI Nº 2.740, DE 10 DE JUNHO DE 1996.**

"Cria uma Unidade Escolar a ser instalada no Bairro de Austin e dá outras Providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL  
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU; POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, uma Unidade Escolar a ser instalada em Austin, neste Município, com 12(doze) salas de aula, 4(quatro) banheiros, 1(uma) cozinha, 1(uma) despensa, 1(um) refeitório, 1(uma) cantina, 1(uma) sala de professores e 1(uma) sala de diretores, do C.A. à 8ª série.

Art. 2º - Fica denominada esta Unidade como Escola Rui Barbosa.

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo a criar um Cargo de Diretor, símbolo CC-2 e um cargo de Secretária, símbolo CC-5.

Art. 4º - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE JUNHO DE 1996.

ALTAMIR GOMES MOREIRA  
PREFEITO

PROJETO Nº 34 / 96

Mensagem 17/96

PUBLICADO 11 / 06 / 96

Jornal de Hoje